

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 360/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007113/2025-01

**IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

**CONTRATADA:** NEW RIDE COMÉRCIO E CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 40.472.161/0001-00, com sede na Avenida Camilo de Holanda, nº 1015, Bairro Torre, João Pessoa/PB - CEP 58.040-340, neste ato representada por seu representante legal, **José Braga Leite Neto**,

**1. OBJETO**

1.1. O objeto refere-se ao **fornecimento de camisetas** destinadas ao atendimento das **Oficinas de Formação Continuada dos Conselheiros dos Conselhos Locais de Saúde Indígena (CLSI)** e das **reuniões do Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI/PE)**.

1.2. **Distribuição por Indicador**

- **Conselhos (Indicador 8):** R\$ 30.478,00
- **CONDISI – Indicador 7:** R\$ 1.960,00
- **CONDISI – Indicador 8:** R\$ 1.960,00

LOTE CAMISETAS					NEW RIDE	
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL GERAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	CAMISETA M	Camisetas institucional dryfit: Camiseta institucional confeccionada em tecido Malha dry fit 100% poliéster ou poliéster com elastano, de gramatura entre 130 a 150 g/m <sup>2</sup> , com tecnologia que facilita a evaporação do suor, oferecendo ventilação e controle de umidade.	Unidade	212	R\$ 49,00	R\$ 10.388,00
16	CAMISETA G	Camisetas institucional dryfit: Camiseta institucional confeccionada em tecido Malha dry fit 100% poliéster ou poliéster com elastano, de gramatura entre 130 a 150 g/m <sup>2</sup> , com tecnologia que facilita a evaporação do suor, oferecendo ventilação e controle de umidade.	Unidade	225	R\$ 49,00	R\$ 11.025,00
17	CAMISETA GG	Camisetas institucional dryfit: Camiseta institucional confeccionada em tecido Malha dry fit 100% poliéster ou poliéster com elastano, de gramatura entre 130 a 150 g/m <sup>2</sup> , com tecnologia que facilita a evaporação do suor, oferecendo ventilação e controle de umidade.	Unidade	245	R\$ 49,00	R\$ 12.005,00
18	CAMISETA EXG	Camisetas institucional dryfit: Camiseta institucional confeccionada em tecido Malha dry fit 100% poliéster ou poliéster com elastano, de gramatura entre 130 a 150 g/m <sup>2</sup> , com tecnologia que facilita a evaporação do suor, oferecendo ventilação e controle de umidade.	Unidade	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
<b>TOTAL</b>				<b>702</b>	<b>R\$ 34.398,00</b>	

**Prazo de entrega:** já foi entregue

**Local de Entrega:** Sede do Distrito Sanitário Especial Indígena Pernambuco. Endereço: Rua do Futuro, n.º 600. Aflitos, Recife/PE.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [suprimentos.ulog@agenciasus.org.br](mailto:suprimentos.ulog@agenciasus.org.br) - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.3. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

## 2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

## 3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 34.398,00 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Indicador 7
6.1.21.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 3.766,90

Centro de Custo	Plano Financeiro	Indicador 8
6.1.21.04.02 - Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 41.374,10

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

## 4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

## 5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de

5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Diretor de Operações - Patrocinadora  
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

**JOSÉ BRAGA LEITE NETO**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BRAGA LEITE NETO, Usuário Externo**, em 14/11/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 14/11/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,  
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,  
Brasília - DF, CEP: 70701-050

**Referência:** Processo nº AGSUS.007113/2025-01

SEI nº 0149602